



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **066/2023**
Emissão: **28/04/23**
Processo: **202300058000722**

Fornecedor **Setor Requisitante: GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS - GPCOM**
Nome: PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 22.577.298/0001-30
Fone: 62 9 8466-9794/62 4018-5882 Contato: ANEUDE Email: compras.primedistribuidora@hotmail.com
End: RUA 1102 QD. 207 LT 23 SALA 03 E 04 Nº: S/N CEP: 74.830-270
Bairro: SETOR PEDRO LUDOVICO Cidade: GOIANIA Estado: Goiás
Dados Bancários: SICOOB Ag. 5004 C/C: 116.396-5

Item	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	Batedeira Planetária, 12 velocidades, capacidade mínima de 4 litros, Potência mínima de 700W, inox, Voltagem 220 Volts, mínimo 3 batedores, tigela Plástica ou Inox, Dimensões aproximadas do produto: 38x36x26cm; garantia mínimo, 12 meses; certificado pelo Inmetro. Marca:MONDIAL	Unid	R\$ 414,00	01	R\$ 414,00

Valor por extenso: **QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS******* Total R\$ **414,00**

Cond. Pagamento: O pagamento será via depósito bancário com prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do material e apresentação da Nota fiscal.

Prazo de Entrega: em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta ordem de compra. **A entrega do produto deverá ser realizada no ESPAÇO BEM VIVER I Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes- Goiânia – GO**

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Observações. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 03 (três) dias úteis. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no termo. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidas, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo e Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO
--	--	--------------------------